



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2021, DE 13/07/2021

“Dispõe sobre o cumprimento do piso salarial do Grupo Magistério do Município de Coxim, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica adequado em 12,84% os vencimentos base dos Professores N-I, retroativo ao mês de janeiro de 2020, os valores constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 176/2019, de 22/05/2019, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º Para os efeitos da presente Lei Complementar, em razão da inaplicação do Piso Salarial a partir do ano de 2020, ao Grupo do Magistério do Município de Coxim-MS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a necessária reposição ao referido Grupo, em até 12 (doze) parcelas mensais, com início em outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021



Edilson Magro

Prefeito Municipal
Coxim/MS

ANEXO III
 TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR M N 183/2021

CLASSE REFERÊNCIA CARGO	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
PROFESSORES	I	1444,28	1516,49	1591,60	1672,48	1756,24	1844,35	1935,34	2032,10	2133,20	2240,08	2352,73	2469,72	2592,48	2722,47	2858,23	3143,69	3448,99	3774,78
	II	2238,63	2350,56	2466,97	2592,33	2722,17	2858,73	2999,76	3149,75	3306,46	3472,12	3646,73	3828,06	4018,34	4219,82	4430,25	4872,71	5345,92	5850,90
	III	2527,48	2653,85	2785,28	2926,82	3073,42	3227,59	3386,82	3556,16	3733,09	3920,12	4117,26	4321,99	4536,83	4764,30	5001,88	5501,44	6035,71	6605,84
	IV	2671,91	2805,51	2944,44	3094,07	3249,04	3412,03	3580,36	3759,38	3946,41	4144,13	4352,54	4568,97	4796,08	5036,55	5287,71	5815,81	6380,61	6983,32
	V	2960,77	3108,81	3262,77	3428,57	3600,30	3780,90	3967,43	4165,80	4373,06	4592,15	4823,09	5062,92	5314,58	5581,05	5859,36	6444,56	7070,42	7738,29
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3682,90	3867,05	4056,56	4264,80	4478,41	4703,06	4935,09	5181,84	5439,64	5712,18	5999,44	6297,76	6610,81	6942,27	7288,46	8016,38	8794,89	9625,65
	II	4405,04	4625,29	4854,35	5101,04	5356,53	5625,24	5902,75	6197,89	6506,24	6832,22	7175,81	7532,62	7907,05	8303,50	8717,57	9588,23	10519,39	11513,04
	III	4838,32	5080,24	5331,83	5602,77	5883,40	6178,53	6483,35	6807,52	7146,20	7504,23	7881,62	8273,53	8684,78	9120,23	9575,04	10531,33	11554,07	12645,46
	IV	5560,45	5838,47	6127,62	6439,00	6761,51	7100,69	7451,00	7823,55	8212,78	8624,26	9057,97	9508,37	9981,01	10481,45	11004,13	12103,15	13278,54	14532,83
SUPERVISOR ESCOLAR	I	1287,97	1352,37	1419,99	1490,99	1565,54	1643,81	1726,00	1812,30	1902,92	1998,06	2097,97	2202,87	2313,01	2428,66	2550,09	2677,60	2811,48	2952,05
	II	1469,94	1543,44	1620,61	1701,84	1786,72	1876,06	1969,86	2068,35	2171,77	2280,36	2394,38	2514,10	2639,80	2771,79	2910,38	3055,90	3208,69	3369,13
INSPECTOR DE ALUNOS	I	1261,76	1324,85	1391,09	1460,64	1532,68	1607,39	1690,88	1775,42	1864,19	1957,40	2055,27	2158,04	2265,94	2379,24	2498,20	2623,11	2754,26	2891,98
ATENDENTE CEI	MAGCEI	2888,56	3032,99	3184,64	3343,87	3511,06	3686,62	3870,95	4064,49	4267,72	4481,10	4705,16	4940,42	5187,44	5446,81	5719,15	6005,11	6305,36	6620,63
AUXILIAR DE DES INFANTIL	MAGDEI	1507,57	1582,95	1662,10	1745,20	1832,46	1924,08	2020,29	2121,3	2227,37	2338,74	2455,67	2578,46	2707,38	2842,748	2984,89	3134,1298	3290,84	3455,378

Coxim-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

EDILSON MAGRO
 PREFEITO MUNICIPAL
 COXIM/MS